DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 6
Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6

SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto 7
Atos Oficiais 7
Portarias 7

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Outros atos de processo legislativo 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.135, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE NORMA ANTERIOR E CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Gustavo Sebastião da costa, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e:

CONSIDERANDO o Projeto de desmembramento de lotes sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Ezequiel Mazzi, CREA/SP 040033954-7, referente ao imóvel sob a matrícula n.33.087, do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia-SP**;**

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 1.625, de 19 de dezembro de 2016, que previu a permissão de uso do bem público no Minidistrito Industrial João Sandrini, objeto da matrícula 33.087, à empresa **RODRIGO SCARANI DA SILVA 31389452875**, CNPJ nº. 18.098.055/0001-41, consistente do Lote 10.

CONSIDERANDO que através de Requerimento protocolizado na Prefeitura do Município de Cajobi, datado de 10/12/2024, a empresa **RODRIGO SCARANI DA SILVA 31389452875**, CNPJ nº. 18.098.055/0001-41, desistiu em caráter irrevogável, de seu direito concernente ao preconizado no Decreto n. 1.625, de 19 de dezembro de 2016, devido ao falecimento de seu proprietário legal**;**

CONSIDERANDO que através de Requerimento protocolizado na Prefeitura do Município de Cajobi, datado de 11/12/2024, a empresa **SAMANTA JAQUELINE ZANETTI,** inscrita no CNPJ nº. 58.408.871/0001-29, através da sua representante legal, a Sra. **SAMANTA JAQUELINE ZANETTI**, solicitou o fornecimento de área no Minidistrito Industrial João Sandrini, com fulcro na Lei nº 2010, de 04 de fevereiro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido à empresa **SAMANTA JAQUELINE ZANETTI,** inscrita no CNPJ nº. 58.408.871/0001-29, com sede na Avenida Saturnina Rosa Fernandes, nº 2001, bairro centro, na cidade de Cajobi, CEP: 15.410-000, Estado de São Paulo, a permissão de uso do bem público, consistente no **Lote 10**, objeto da matrícula n. 33.087, no Minidistrito Industrial "João Sandrini", com a seguinte descrição:

"- Lote 10 - Com frente para a para a Avenida Saturnina Rosa Fernandes, medindo 24,13 metros; pelo lado direito confrontando com a Rua Antônio Depieri, medindo 27,11 metros; pelo lado esquerdo confrontando com o lote 11, medindo 25,00 metros e nos fundos confrontando com parte do lote 05, medindo 13,70 metros, totalizando assim uma área de 473,77m²."

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 1.625, de 19 de dezembro de 2016.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Portarias

PORTARIA Nº 15.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 11 de dezembro de 2024 a 09 de janeiro de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 06 de novembro de 2023 a 05 de novembro de 2024, ao Servidor Público Municipal **ADRIANO MARCELINO JUNIOR**, R.G. nº 59.000.376-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.058, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 11 de

dezembro de 2024 a 09 de janeiro de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2023 a 13 de agosto de 2024, a Servidora Público Municipal **VERA LÚCIA PEREIRA DORNELAS**, R.G. nº 25.904.555-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.059, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 11 de dezembro de 2024 a 09 de janeiro de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 10 de dezembro de 2023 a 09 de dezembro de 2024, a Servidora Público Municipal **JUSSARA GABRIELA VICENTE**, R.G. nº 28.678.761-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.060, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 11 de dezembro de 2024 a 09 de janeiro de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, a Servidora Público Municipal **SONIA TERESINHA COLATO ANTONIAZZI**, R.G. nº 25.189.369-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.061, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensado** a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2024, o Servidor **JOSÉ ANTONIO DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.619.294-0 SSP/SP, do cargo de "**Diretor de Departamento**", que vinha exercendo, que foi nomeado em Comissão, pela Portaria nº 11.522, de 02 de dezembro de 2019.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.062, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensado** a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2024, o Servidor **GIOVANNI CLAUZZIO DIELLO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº

29.566.673-0 SSP/SP, do cargo de "**Assessor Jurídico**", que vinha exercendo, que foi nomeado em Comissão, pela Portaria nº 11.394, de 07 de outubro de 2019.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.063, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 11 de dezembro de 2024 a 10 de março de 2025, **licença prêmio**, nostermos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 14 de julho de 2007 a 13 de julho de 2012, ao Servidor Público Municipal **HERALDO NOGUEIRA JUNIOR**, R.G. nº 7.636.596 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.064, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada** a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2024, a Servidora**, ADRIANA ARAUJO DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 29.170.245-4 SSP/SP, do cargo de "**Chefe de Informática e Comunicação**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 11.195, de 23 de julho de 2019.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.065, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Por força do que restou decidido na Emeda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em seu Artigo 6º, que altera o §14 do Artigo nº 37 da Constituição Federal, fica **dispensado** a partir de 30 de dezembro de 2024, **JOSE MIATELO**, R.G. nº 25.904.578-0 SSP/SP, ocupante do Cargo de "**Ajudante Geral**", que foi nomeado através de Concurso Público pela Portaria nº 1.643, de 1°. de agosto de 2003, em razão de sua aposentadoria, conforme dispõe o Art. 115, Inciso V, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 – Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.066, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada**, a partir de 30 de dezembro de 2024, a Servidora**, ANGELA MARIA BOTTINO GERALDO DA COSTA**, portadora da Cédula de

Identidade R.G. nº 5.516.432 SSP/SP, do cargo de "**Secretário de Educação e Cultura**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 9.395, de 02 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.067, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada**, a partir de 30 de dezembro de 2024, a Servidora**, NAIARA GABRIELA BAPTISTA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.819.500-9 SSP/SP, do cargo de "**Secretário Municipal de Assistência Social**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 10.030, de 10 de novembro de 2017.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.068, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada** a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2024, a Servidora**, ELAINE CRISTINA CRUZ DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.776.354-9 SSP/SP, do cargo de "**Secretário de Saúde**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 11.148, de 02 de julho de 2019.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.069, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensado** a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2024, o Servidor**, OTÁVIO JOSÉ DOS SANTOS NETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 44.247.944-X SSP/SP, do cargo de "**Diretor de Atividades Culturais**", que vinha exercendo, que foi nomeado em Comissão, pela Portaria nº 11.184, de 18 de julho de 2019.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.070, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensado** a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2024, o Servidor, **JAIR JOSÉ DE CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.216.861 SSP/SP, do cargo de "**Motorista**", que vinha exercendo, que foi nomeado através Concurso Público pela Portaria nº 617, de 02 de outubro de 1995.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.071, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada** a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2024, a Servidora**, THAIS DOS SANTOS RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.114.621-9 SSP/SP, do cargo de "**Assessor Jurídico**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 14.830, de 02 de julho de 2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.072, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensado**, a partir de 30 de dezembro de 2024, o Servidor **MATEUS APARECIDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.092.646-9 SSP/SP, do cargo de "**Coordenador de Vigilância Epidemiológica**", que vinha exercendo, que foi nomeado em Comissão, pela Portaria nº 12.211, de 12 de janeiro de 2021.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.073, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 16 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 10 de agosto de 2023 a 09 de agosto de 2024, a Servidora Público Municipal **RENATA APARECIDA THOMAZELI**, R.G. nº 30.154.042-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº122/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº167/2024

DISPENSA Nº128/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: GASPAR WALLACE ALEXANDRE GUILHERME 48939142861 / CNPJ N°34.394.169/0001-95

VALOR DO CONTRATO: R$10.090,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 16/01/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2024

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº007/2024

CONTRATO Nº 013/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ULYSSES DE PAULA MONTEIRO, 168 E 168 – FUNDOS –

CENTRO, CAJOBI/SP, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SETOR DE MERENDA ESCOLAR**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADO: LAERTE FERREIRA DE OLIVEIRA

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE AO REAJUSTE DE ALUGUEL NO PERCENTUAL DE 6,33%, CONFORME A ITEM 6.3 DO CONTRATO E A PRORROGAÇÃO DO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO O MESMO A VIGORAR ATÉ 19 DE DEZEMBRO DE 2025, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N°8666/93. CAJOBI, 18 DE DEZEMBRO DE 2024. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO

.....

SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 388, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCOS ROBERTO SMOLARI, Superintendente do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Cajobi – SEMAE Ambiental, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **concedida férias regulamentares,** e abono pecuniário de 30 dias, correspondente ao período aquisitivo de 02 de dezembro de 2023 à 01 de dezembro de 2024, ao Servidor Público LUIS CARLOS FRANCO JÚNIOR, RG: 42.811.072-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cajobi, 17 de dezembro de 2024

= **MARCOS ROBERTO SMOLARI** =

Superintendente do SEMAE Ambiental

Arquivada no Departamento de Pessoal do SEMAE Ambiental e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

PODER LEGISLATIVO CAJOBI
TRABALHANDO JUNTOS, REALIZANDO CONQUISTAS PARA O NOSSO MUNÍCIPIO

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cajobi, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações previstas na Constituição Federal, **RESOLVE**:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cajobi, os procedimentos específicos para garantir o acesso à informação pública, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Arte. 2º O direito de acesso à informação será assegurado mediante:
I – observância da publicidade como preço geral e do sigilo como exceção;
II – Divulgação de informações de interesse público, independentemente de transações;
III – Fomento à cultura de transparência no âmbito legislativo;
IV – Desenvolvimento do controle social e da participação cidadã;
V – Gestão e organização de arquivos documentais, respeitando a legislação aplicável.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 3º Esta Resolução aplica-se à Câmara Municipal de Cajobi, abrangendo todos os setores, departamentos e servidores, bem como quaisquer entidades privadas sem fins

lucrativos que firmam parcerias ou convênios que utilizam recursos públicos oriundos do orçamento do Poder Legislativo.

Parágrafo único. As informações relativas às entidades privadas serão limitadas à parcela dos recursos públicos recebidos e à respectiva destinação.

CAPÍTULO III

DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 4º A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu portal eletrônico e em local de fácil acesso as seguintes informações:
I – Estrutura organizacional, endereços, telefones e horários de funcionamento;
II – Relatórios de despesas, receitas e transferências de recursos financeiros;
III – Informações sobre processos legislativos, incluindo atas, projetos de lei, emendas e votações;
IV – Contratos, convênios, licitações e respectivos aditivos;
V – Dados relativos à execução orçamentária e financeira;
VI – Relatórios de auditorias e prestações de contas.

Arte. 5º As informações publicadas deverão ser atualizadas regularmente, apresentadas em formato de fácil compreensão e acompanhadas de ferramentas de pesquisa que facilitam o acesso público.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 6º Qualquer cidadão poderá solicitar acesso à informação pública diretamente à Câmara Municipal, mediante requerimento, com as seguintes informações obrigatórias:
I – Nome completo do requerente;
II – Documento de identificação válido;
III – endereço físico ou eletrônico para coleta das informações;
IV – Especificação clara e precisa da informação pretendida.

Art. 7º As informações solicitadas deverão ser fornecidas no prazo de até 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogadas por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa ao solicitante.

Art. 8º Caso a informação solicitada não esteja disponível, a Câmara Municipal deverá:
I – Indicar o órgão ou entidade responsável, se para seu conhecimento;
II – Justificar a negativa de acesso, quando aplicável, indicando as possibilidades de recurso.

PODER LEGISLATIVO CAJOBI

TRABALHANDO JUNTOS, REALIZANDO CONQUISTAS PARA O NOSSO MUNÍCIPIO

CAPÍTULO V

DA REVISÃO E RESPONSABILIDADE

Art. 9º Mantido o indeferimento pelo Presidente da Câmara Municipal, caberá Recurso de Revisão no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua ciência, ao Plenário da Câmara Municipal, que decidirá no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 10º Verificada a procedência das razões do recurso, a nova decisão determinará o setor competente que adotará as providências para o atendimento da solicitação.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º O Presidente da Câmara Municipal de Cajobi designará funcionário do quadro de pessoal efetivo para garantir o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, assim como para os demais, a fim de que se refira o artigo 40 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 12º Aplicam-se à Câmara Municipal de Cajobi as normas gerais da Lei Federal nº 12.527/11 que não foram expressamente mencionadas nesta Resolução.

Art. 13º Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas na norma geral, ouvidos a Mesa Diretora, quando for o caso.

Art. 14º Esta Resolução entrará em vigor nos dados de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Gilmar Jesus de Oliveira", 13 de dezembro de 2024.

Wilson Miatelo Diniz
Presidente da Câmara Municipal de Cajobi

Câmara Municipal de Cajobi
CNPJ 51.359.784/0001-80
Rua Antônio Fernandes, 749 - Fone: (17) 3563-1309 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP - E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br - Site: www.camaracajobi.sp.gov.br